



Pl. n.º 16
Proc. 17/96
Basil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 247/96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.996.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos
- Artigo 3º - Ficam extintos os cargos, constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 4º - Os cargos criados e extintos nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Artigo 5º - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.



Fl. n.º 17
Proc. nº 196
Bulls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

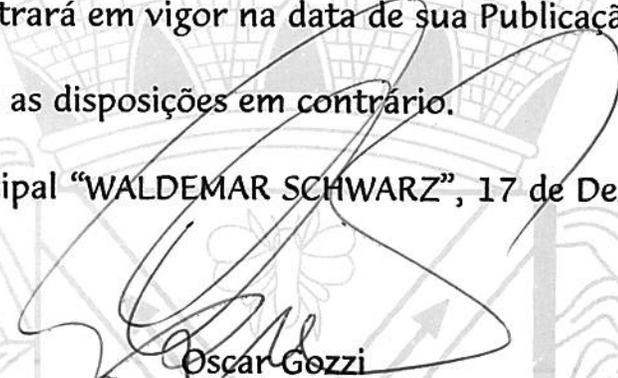
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - O cargo de Professor Coordenador, extinto conforme o Anexo III, citado no artigo 3º, desta Lei, passará doravante a ter a denominação de Diretor, sendo assegurado aos seus ocupantes todos os direitos adquiridos, em decorrência da transformação.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

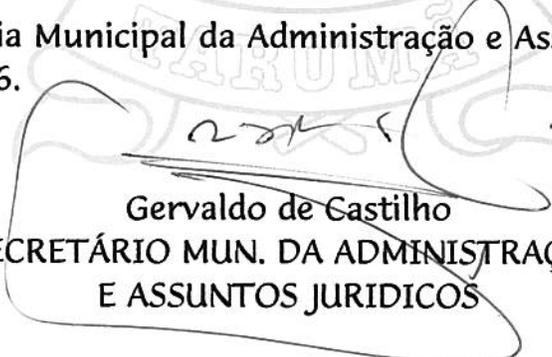
Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "WALDEMAR SCHWARZ", 17 de Dezembro de 1.996.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de Dezembro de 1.996.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



Pl. n.º 18
Proc. 47/96
Ruih

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

Lei nº 247/96.

Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Grupo</u>	<u>Grau</u>	<u>Qtde</u>
Agente Administrativo	IV	Adm.	01
Ajudante de Serviços	I	Adm.	12
Ajudante Geral	II	Adm.	04
Professor I	IV	Adm.	10

TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

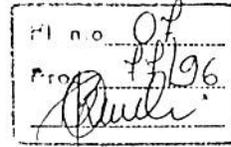
ANEXO II

Lei nº 247/96.

Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Grupo</u>	<u>Grau</u>	<u>Qtde</u>
Diretor	VI	Adm.	03
Supervisor de Meio Ambiente	VII	Adm.	01
Vice - Diretor	VI	Adm.	03

TARUMÃ



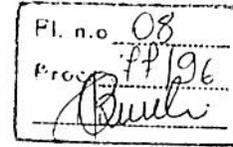
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO III

Projeto de Lei n. 231/96

Cargos Extintos

Denominação	Grupo	Grau	Qtde	Carácter
Animador Cultural	III	ADM	2	Comissão
Analista Contabil	VII	ADM	1	Comissão
Assistente Jurídico	VIII	ADM	1	Comissão
Nutricionista	VII	ADM	1	Comissão
Professor Coordenador	VI	ADM	3	Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO IV

PROJETO DE LEI N. 231/96

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - GRUPOS

I - ATÉ 206	II - DE 207 A 243	III - DE 244 A 288	IV - DE 289 A 347
Ajudante de Serviços	Ajudante Geral Coveiro Cozinheiro Jardineiro	Agente de Saneamento Inspetor de Alunos Motorista Oficial de Conservação Recepcionista Secretário Junta Militar Tratorista Visitador Sanitário	Agente Administrativo Atendente de Cons. Dentário Auxiliar de Enfermagem Desenhista Fiscal Operador de Máquinas Professor I
V - DE 348 A 422	VI - DE 423 A 514	VII - DE 515 A 640	VIII - ACIMA DE 640
Assistente Administrativo Coordenador Pedagógico Professor III Téc. Contr. Econ. Financ. Téc. Contr. Mat. e Custos Técnico de Raio X	Assistente Cultural Assistente de Esporte Assistente em Nutrição Assistente de Obras Assistente Svs. Municipais Assistente Social Coordenador de Programa Diretor Fonoaudiólogo Técnico Agropecuário Técnico em Sup. e Patrim. Vice-Diretor	Analista Contábil Analista Programador Analista Rec. Humanos Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Nutricionista Psicólogo Supervisor de Ensino Supervisor de Meio Ambiente	Assistente de Gabinete Assistente Jurídico Assistente Técnico Engenheiro Agrônomo Médico Secretários Municipais Veterinário